



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2013

Aos 07 dias do mês de maio de 2013, o **TRIBUNAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela Sr^a **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, Diretora Geral, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2013**, objeto do **processo administrativo nº 1.899/2013**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, tendo sido, referidos preços, oferecidos pela empresa **R N L PAIVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.353.272/0001-54**, com sede na Avenida Professor Gomes de Matos, nº 896, Montese, CEP 60.416-392, no Município de Fortaleza-CE, telefone (85) 3225-6291, e-mail: grafica@colorcopia.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA PAIVA**, portador da Cédula de Identidade nº **18687681-SSP-CE** e CPF nº **230.202.963-15**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição dos itens abaixo especificados:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT REGISTRADA (m²)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	BANNER Material: lona branca Impressão: em cores, digital com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado. Acabamento: - perfil em madeira, plástico (PVC) ou alumínio colocados nas partes superior e inferior com ponteiros em PVC. - Cordão de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação de BANNER E/OU aplicação de ilhós. Poderá ser exigida prova de cor. Pedido mínimo 1 (uma) unidade. Dimensão mínima do BANNER: 1,00m²	100	32,43

Assinatura
X

02	<p>FAIXA Material: lona branca Impressão: em cores, digital com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado. Acabamento: - perfil em madeira, plástico (PVC) ou alumínio colocados nas extremidades, com ponteiros em PVC, - Cordão de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação da FAIXA E/OU aplicação de ilhós.</p> <p>Poderá ser exigida prova de cor. Dimensão mínima da FAIXA: 1,00m². Pedido mínimo 1 (uma) unidade.</p>	100	32,43
03	<p>ADESIVO Material: adesivo leitoso (vinil) Impressão: em cores, digital, com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado. Instalação: - a empresa deverá aplicar o adesivo no local indicado pelo TRT/CE, podendo ser em diversas superfícies, tais como vidro, madeira, paredes e divisórias.</p> <p>Poderá ser exigida prova de impressão. Dimensão mínima do ADESIVO: 1,00m².</p>	100	32,43

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.729,00 (Nove mil, setecentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. (NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA)
- 2.2. (NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA)
- 2.3. (NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA)

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.
- 3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.4. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

25/1

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, incluídas neste interregno as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

JUST
A

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

AST

CLÁUSULA DÉCIMA

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

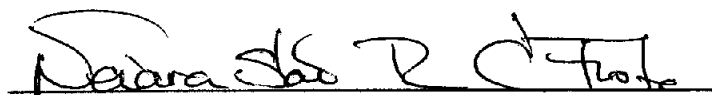
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 07 de maio de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neira São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral

R N L PAIVA ME



RAIMUNDO NONATO LIMA PAIVA
Empresário





6ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013

Processo nº 25/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sito no Cais do Apelo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. **OBJETO:** Aquisição de impressoras wi-fi compactas. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS,** por meio do portal www.licitacoes.com.br. **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:** às 10 horas do dia 21/05/2013. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** dia 21/05/2013 às 11 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3444, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013

Processo nº 030/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sito no Cais do Apelo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. **OBJETO:** Aquisição de etiquetas brancas, auto-adesivas, para impressoras a laser. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS,** por meio do portal www.licitacoes.com.br. **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:** às 10 horas do dia 21/05/2013. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** dia 21/05/2013 às 14 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

ANA LYLIA FARIAS GUERRA
Pregoeira

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo entre o TRT 6ª REGIÃO e MAGA VÍDEO LTDA. **OBJETO:** Serviços de elaboração de vídeo documentário (3º e 4º pedidos). **PROC.:** 117/12. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 53/12. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93; Decreto nº 5.450/05. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa 3390.39.49, Programa de Trabalho 02131057142560026 - Comunicação e Divulgação Institucional no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01, EMPENHOS: 2013NE000698 e 2013NE000692, nos valores de R\$ 17.242,25 e R\$ 16.366,75, respectivamente. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.609,00. **VIGÊNCIA:** 03.05.13 a 02.05.14. **DATA E ASSINATURA:** 03.05.13. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Arlindo Ferreira Teles.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. **PROC.:** 65/10. **ESPÉCIE:** Serviços de ascensoristas para três elevadores instalados nos Edifícios Sede e Anexo deste TRT e seis elevadores instalados nas torres "E" e "G" do Edifício da SUDENE. **OBJETO:** Supressão contratual de seis postos de serviço dos elevadores das torres "E" e "G" do Edifício SUDENE, com efeitos a partir de 01.03.2013; alteração do Anexo I do instrumento contratual. **NOVO VALOR MENSAL:** R\$ 8.706,60. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DATA E ASSINATURA:** 06.05.13. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Sr. Diretor Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Heitor Bezerra de Brito.

7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 21/2013, PE 20/13, Proc. 1.899/2013. Fornecedor: R N L PAIVA ME. CNPJ 12.353.272/0001-54. **Objeto:** aquisição eventual de banner, faixa e adesivo, conforme quantitativos e especificações constantes da Ata. **Valor Total da Ata:** R\$ 9.729,00. **Vigência:** 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. **Fundamento legal:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13, 3.555/00 e nºs 5.450/05. **Signatários:** Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Raimundo Nonato Lima Paiva, pela empresa, em 07/05/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU Nº 84, de 03/05/2013, Seção 3, pag. 219, referente ao Extrato de Nota de Empenho, 2013NE00465 de 25/04/13 - Agatek Ind. e Com. Ltda. ONDE SE LÊ: Proc. 4161/2011-1, LEIA-SE: Proc. 4161/2012-1.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032013050800176

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013

Processo nº 1.002/2013.

O objeto do pregão em epígrafe - registro de preços visando à eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de divulgação, em placas tipo OUTDOOR, incluindo impressão em cores e exposição - foi adjudicado pela pregoeira à empresa PRIME COMERCIAL LTDA, pelo valor global de R\$73.479,00.

Fortaleza, 7 de maio de 2013.
ANA MARIA TELES FORTUNA
Pregoeira

8ª REGIÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2012

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 019682012. **Objeto:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de telefonia, para comunicação de voz e dados, móvel local (VCL) e de longa distância nacional (VCL e VCN), com características de serviço pós-pago, tarifado por minuto, devendo as ligações intragrupa terem tarifa zero, com o fornecimento de aparelhos móveis em regime de comodato, para atender à Administração do tribunal e ao plano judiciário, nas cidades de Belém, Macapá e Brasília, com o fornecimento de fone para que permita o gerenciamento do consumo de cada uma das linhas telefônicas, conforme especificações, condições e prazos definidos no Edital e seus Anexos.

JOSEFA ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIDECC - 07/05/2013) 080003-00001-2013NE000024

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Tech Lead Comércio de Equipamento Informático Ltda.; **OBJETO:** Implantação de ambiente de alta disponibilidade para banco de dados; **PROCESSO TRT nº:** 2093/2012; **VALOR TOTAL:** R\$ 54.578,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da publicação do contrato; **FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação - Pregão Eletrônico nº 49/2012, Ata nº 47/2012 Leis nºs 10520/2002, 8.078/1990 e 8.666/1993, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005 e 3.931/2001; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril 2013; pelo Tribunal, o Sr. Rodolpho Rocha da Silva Neto, Diretor-Geral, e o Sr. Geraldo Alves do Nascimento Junior, pela Contratada.

9ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Convênio nº 11/2013. **Conveniente:** Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. **Conveniada:** Faculdade Católica. **Objeto:** Promoção de atendimento, por meio do Núcleo de Prática Jurídica, a pessoas físicas carentes em processos trabalhistas. **Data da assinatura:** 12/04/2013. **Vinculação:** Processo Administrativo nº 22/2013. **Processo Geral nº 279/2013.** **Signatários:** Rosemarie Diedrichs Pimpão - Desembargadora Presidente, pelo Convênio e Maria Izabel Batista Albarce - Diretora Geral, pela Conveniada.

Convênio nº 13/2013. **Conveniente:** Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. **Conveniada:** Faculdade Pitágoras. **Objeto:** Promoção de atendimento, por meio do Núcleo de Prática Jurídica, a pessoas físicas carentes em processos trabalhistas. **Data da assinatura:** 12/04/2013. **Vinculação:** Processo Administrativo nº 24/2013. **Processo Geral nº 281/2013.** **Signatários:** Rosemarie Diedrichs Pimpão - Desembargadora Presidente, pelo Convênio e Marcos Jerônimo Góroski Rambalducci - Diretor Geral, pela Conveniada.

Convênio nº 15/2013. **Conveniente:** Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. **Conveniada:** Associação Propeense de Ensino Superior S/S Ltda - FACCREI. **Objeto:** Promoção de atendimento, por meio do Núcleo de Prática Jurídica, a pessoas físicas carentes em processos trabalhistas. **Data da assinatura:** 11/04/2013. **Vigência:** de 60 meses contados da data da assinatura. **Vinculação:** Processo Administrativo nº 25/2013, Processo Geral nº 282/2013. **Signatários:** Rosemarie Diedrichs Pimpão - Desembargadora Presidente, pelo Convênio e José Antônio da Conceição - Diretor Presidente, pela Conveniada.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 34/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 24/04/2013. **Objeto:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de café tradicional e orgânico

AMANDA CRISTINA FARIA MARZALL
Pregoeira

(SIDECC - 07/05/2013) 080012-00001-2013NE000247

10ª REGIÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Registro nº 215/2012. **Cedente:** TRT da 10ª Região. **Cessionária:** Associação dos Servidores do TRT da 10ª Região - ASDR. **Processo nº 1421/2009.** **Objeto:** cessão de uso, de natureza precária e não onerosa, de espaço físico dentro das dependências do TRT da 10ª Região. **Vigência:** 60 meses. **Assinatura:** 26/04/13. **Pelo Cedente:** Elaine Machado Vasconcelos, Desembargadora-Presidente. **Pela Cessionária:** Nivaldo Rosa, Representante Legal.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 34/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 553/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013. **Objeto:** Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em Madeira. **Novo Edital:** 08/05/2013 das 10h00 às 17h00. **Endereço:** Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASÍLIA - DF. **Entrega das Propostas:** a partir de 08/05/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 20/05/2013, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
Diretor-Geral

(SIDECC - 07/05/2013) 080016-00001-2013NE000009

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 3243/2010. **Contrato nº 66/2013.** **Contratantes:** TRT da 10ª Região e Esquadra Construtora e Incorporadora Ltda. **Objeto:** locação de imóvel para abrigar o Forno Trabalhista de Taguatinga (DF). **Fundamentação:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X. **Vigência:** 60 meses. **Assinatura:** 06/05/2013. **Valor:** R\$ 1.308.000,00 anuais. **Cobertura Orçamentária:** Elemento de Despesa 33.90.39.10, vinculado ao Programa de Trabalho "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho". **Pelo Locatário:** Daniel Borges Beu - Secretário Substituto de Administração. **Pela Locadora:** Levy Schettini Pereira - Representante Legal.

Processo nº 563/2013. **Contrato nº 064/2013.** **Contratantes:** TRT da 10ª Região e SC Distribuidora de Vacinas Ltda. **Objeto:** contratação de fornecimento e administração de vacina e gesto vacinal contra gripe para o TRT da 10ª Região no Tocantins. **Fundamentação:** Lei 8.666/93. **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 023/2013. **Vigência:** a partir da assinatura, extinguindo-se em 90 dias após o cumprimento das obrigações. **Assinatura:** 7/5/2013. **Valor:** R\$ 22.855,00. **Cobertura orçamentária:** Elemento de Despesa 33.90.30.09, vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. **Nota de Empenho:** 2013NE000846, de 18/4/13. **Pelo TRT da 10ª Região:** Daniel Borges Beu - Secretário de Administração Substituto. **Pela Contratada:** Caio Coelho Momm - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 5429/2008. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2009. **Partes:** TRT da 10ª Região e Barros Automóveis Ltda. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 3/6/2014. **Fundamentação:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Cobertura orçamentária:** Elemento de Despesa 33.90.39 vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. **Valor:** R\$ 46.997,86. **Assinatura:** 7/5/2013. **Pelo TRT da 10ª Região:** Daniel Borges Beu - Secretário de Administração Substituto. **Pela contratada:** Luiz Carlos Machado Barros - Representante Legal.

12ª REGIÃO

SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE PREPARO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3149/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à Internet (circuito comunicação de dados), para interligação do TRT 12ª Região com a rede mundial de computadores.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitacoes-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 20 de maio de 2013. O horário referencial é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cp1@trt12.jus.br no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 6 de maio de 2013.
ANDREA HAWERKOTH EXTERKÖTTER
Assistente-Chefe
Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.